

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Carlos Leonardo Pereira da Silva	04/12/2015	4526/2014-TCU/2ª Câmara
Maria do Carmo Barcellos	04/12/2015	
Poli Engenharia e Comércio Ltda.	06/01/2016	
Proteção Ambiental Cacoalense – PACA	19/02/2016	

SECEX-RO, em 27/3/2017

Paula Gigliane de Oliveira
Secretária